

CI 354/21

Goiânia, 22 de setembro de 2021.

**De:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Gerência Jurídica  
**Assunto:** Dispensa 060/21 – Processo nº 202000145 – Aquisição de Equipamentos Pneumáticos

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Gerência de Manutenção da Frota nº 1621/21, datada de 03 de setembro de 2021, (fls. 251), para realização de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº **033/2021**, realizado em 17 de junho foi declarado **DESERTO** e Pregão Eletrônico nº **052/2021**, realizado em 13 de julho, os itens 02 e 03, foram declarados **FRACASSADOS** e o item **04 Deserto**.

Dessa forma, em razão da impossibilidade em repetir a licitação sem prejuízos a esta empresa, solicita a realização de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 142, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

Após conhecimento do conteúdo da C.I. 1416/2021 da Gerência de Manutenção da Frota, solicitando nova cotação de preços, a Gerência de Suprimentos realizou nova cotação de preços, conforme C.I.P 182/2021 (fls. 239) e juntou toda a documentação necessária, mencionada na C.I.P 232/2021 (fls. 253).

Instruído o processo com os orçamentos conforme valores a seguir:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R\$
CONFERE COMERCIAL FIDELIS DE FERRAMENTAS ESPECIAIS	04.167.039/0001-59	5.169,00
<b>GOMAFE GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>	<b>01.541.192/0001-06</b>	<b>4.350,00</b>
O REI DO BORRACHEIRO	02.991.059/0001.14	4.425,70

Tendo em vista os orçamentos para o fornecimento de Equipamentos Pneumáticos, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **GOMAFE GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, a ofertamais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa, **GOMAFE GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, é a que melhor atendem ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa **GOMAFE GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de **R\$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) é mais vantajosa para Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.


Quanto à **Fiscalização e Recebimento do objeto** - A fiscalização e o recebimento ficará a cargo da Gerência de Suprimentos ou a funcionários por ela designados através de portaria pela autoridade superior, conforme art. 207/209 do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **GOMAFE GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para o fornecimento de Equipamentos Pneumáticos, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **dispensa de licitação** em questão.

Atenciosamente,



**Giovanna Barbosa de Miranda**  
Presidente da CPL